



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 184/2022

Teresina (PI), 08 de junho de 2022.

Ilustríssima Senhora  
**Irmã Roseni Teresinha Gonçalves**

A/C da Deputada Teresa Britto

Senhora Irmã Roseni Teresinha Gonçalves,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição da Deputada **Teresa Britto**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o Título de Cidadã Honorária Piauiense, materializado através do Decreto Legislativo nº 641, de 31 de maio de 2022, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. THEMISTOCLES FILHO  
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 641 DE 31 DE MAIO DE 2022**

*Atribui o Título de Cidadã Honorária Piauiense a Irmã Roseni Teresinha Gonçalves.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que, o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Honorária Piauiense a Irmã Roseni Teresinha Gonçalves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piauiense.

Parágrafo único. A entrega do Título de Cidadã Honorária Piauiense será realizada em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, que ocorrerá em dia e hora a serem definidas em consenso com a homenageada e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 31 de maio de 2022.

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente

